



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA

Re. 15 de 04 de 2026
José Amândeo
RESPONSÁVEL

PROJETO DE LEI Nº 29 /2026

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPIPOCA, Estado do Ceará, FELIPE SOUZA PINHEIRO**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial ao orçamento vigente do Município, no valor total de R\$ 1.537.264,18 (um milhão, quinhentos e trinta e sete mil, duzentos e sessenta e quatro reais e dezoito centavos), destinado à execução de ações nas áreas de assistência social e regularização fundiária, conforme discriminado a seguir:

I - Projeto de Trabalho Social – PTS no Residencial Dr. Vicente Antenor Ferreira Gomes, composto por 500 (quinhentas) unidades habitacionais, no valor de R\$ 525.000,00 (quinhentos e vinte e cinco mil reais);

II - Projeto de Trabalho Social – PTS no Vida Bela Residencial, composto por 199 (cento e noventa e nove) unidades habitacionais, no valor de R\$ 176.114,26 (cento e setenta e seis mil, cento e quatorze reais e vinte e seis centavos);

III - Projeto de Trabalho Social – PTS no Vida Nova Residencial, composto por 287 (duzentas e oitenta e sete) unidades habitacionais, no valor de R\$ 253.993,92 (duzentos e cinquenta e três mil, novecentos e noventa e três reais e noventa e dois centavos); e

IV - execução de ações de Regularização Fundiária Urbana, no âmbito do Novo PAC, no valor de R\$ 582.156,00 (quinhentos e oitenta e dois mil, cento e cinquenta e seis reais).

Art. 2º Os recursos necessários à cobertura do crédito de que trata esta Lei, nos termos do art. 43, § 1º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, decorrerão de:

I - transferências de instituições financeiras e de programas habitacionais destinadas à execução dos Projetos de Trabalho Social – PTS; e

II - transferências da União, no âmbito do Novo PAC, destinadas à execução de ações de Regularização Fundiária Urbana.

Art. 3º Para fins de execução desta Lei, fica criada a seguinte dotação orçamentária:

FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL

12.03.16.482.0064.2.160

PROJETO DE TRABALHO SOCIAL – PTS VINCULADO AOS EMPREENDIMENTOS HABITACIONAIS

Código	Elemento	Fonte	Valor
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.	17000000000 - Outros convênios da União	R\$176.114,26

3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.	1700000000 - Outros convênios da União	R\$253.993,92
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.	1700000000 - Outros convênios da União	R\$525.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.	1700000000 - Outros convênios da União	R\$582.156,00
TOTAL			R\$1.537.264,18

Art. 4º Durante a execução orçamentária, o crédito de que trata esta Lei poderá ser alterado na forma autorizada pelo art. 6º da Lei Municipal nº 145/2025, que estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício financeiro de 2026.

Art. 5º Ficam incluídas, na Lei nº 090/2025, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para o período de 2026 a 2029, na Lei nº 044/2025, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026, e na Lei nº 145/2025, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual de 2026, as alterações decorrentes desta Lei.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA, Estado do Ceará, aos quinze dias do mês de abril de 2026.

FELIPE SOUZA
PINHEIRO:511253
07315

Assinado de forma
digital por FELIPE
SOUZA
PINHEIRO:51125307315

FELIPE SOUZA PINHEIRO
Prefeito Municipal

MENSAGEM Nº ____/2026

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Excelentíssimos Senhores Vereadores da Câmara Municipal de Itapipoca,

Encaminho à elevada apreciação dessa Casa Legislativa o incluso Projeto de Lei nº ____/2026, que autoriza a abertura de crédito adicional especial ao orçamento vigente, no valor de R\$ 1.537.264,18 (um milhão, quinhentos e trinta e sete mil, duzentos e sessenta e quatro reais e dezoito centavos), destinado à execução de ações nas áreas de assistência social e regularização fundiária urbana.

A presente proposição visa viabilizar a execução de Projetos de Trabalho Social vinculados a empreendimentos habitacionais do Município, bem como ações de Regularização Fundiária Urbana no âmbito do Novo PAC, assegurando a adequada aplicação dos recursos e o regular desenvolvimento das políticas públicas correspondentes.

Diante da relevância da matéria e da necessidade de sua imediata implementação, solicito a tramitação do presente Projeto de Lei em regime de **URGÊNCIA URGENTÍSSIMA**, nos termos da Lei Orgânica do Município e do Regimento Interno dessa Casa Legislativa.

Na certeza do apoio dos nobres Edis, renovo a Vossas Excelências protestos de elevada estima e distinta consideração.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA, Estado do Ceará, aos quinze dias do mês de abril de 2026.

FELIPE SOUZA Assinado de forma digital por FELIPE SOUZA
PINHEIRO:511 SOUZA
25307315 PINHEIRO:5112530731
5
FELIPE SOUZA PINHEIRO
Prefeito Municipal